

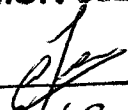


DECRETO N.º 2790, DE 20/03/2015.

**PUBLICADO NO QUADRO**

**MURAL EM** 201031025

**CFE. LEI MUN 602/2012**

  
\_\_\_\_\_  
**Josimar José Correia**  
Matr. Nº 907-5  
Prefeitura Mun. de Riqueza

"Revoga a Licitação nº 16/2015, realizada pelo Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2015 emitida em 05/02/2015, que teve como objeto a aquisição estimada e parcelada de pneus novos, destinados a reposição em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riqueza e Fundo Municipal de Saúde de Riqueza".

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

**Considerando** que o interesse público e os princípios da economicidade e eficiência não foram atingidos com o processo em epígrafe,

**Considerando** que a obrigatoriedade de licitação imposta a Administração Pública não significa que esse dever se transforma em obrigação de contratar, ou seja, que o contrato vincula-se à licitação, mas a licitação não obriga o contrato.

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a licitação realizada pelo Processo 16/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2015 de 05 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame, bem como, nenhum pagamento será efetuado às empresas participantes do certame licitatório.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza, 20 de Março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Manfried Rutzen**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 20 de Março de 2015.